



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.063

Referenda a Provisão CEPE n.º 023/2014, que resolveu sobre o afastamento de docente para capacitação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 340ª reunião ordinária, realizada em 10 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na **Resolução CEPE n.º 5.765**, que aprovou a solicitação de afastamento em regime de tempo Integral, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no período de **1º de março de 2012 a 10 de março de 2014**; e na **Resolução CEPE n.º 5.680**, que prorrogou seu afastamento **por cinco meses, a partir de 10 de março de 2014**, para realizar doutorado intercalado no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, Portugal;

a documentação constante do processo **UFOP n.º 23109.000537/2012-47**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Referendar a Provisão CEPE n.º 023/2014, de 12 de setembro, que aprovou, *ad referendum* deste Conselho, a prorrogação de afastamento da **Prof.ª Nair Aparecida Rodrigues Pires**, lotada no Departamento de Música do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, para realizar doutorado intercalado no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, Portugal, no período de **10 de agosto a 17 de setembro de 2014**, com ônus limitado para a UFOP e ônus para CAPES.

**Art. 2º** Esse afastamento não deverá acarretar prejuízo das atividades didáticas nem deverá ser necessária a contratação ou a renovação do contrato de professor substituto.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

24 OUT 2014 0037

Ouro Preto, em 10 de outubro de 2014.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente